



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 047/2021

Art. 1º- Ficam alterados o *caput* e o parágrafo 1º do artigo 2º e o *caput* do artigo 3º do Projeto de Lei nº 047/2021 com a seguinte redação:

“Art. 2º- O Observatório da Violência contra a Mulher consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre mulheres atendidas pelos mais diversos profissionais na estrutura das políticas públicas do Município de Contagem, com objetivo de balizar estudos, campanhas de prevenção à violência e políticas públicas de inclusão para as mulheres em situação de violência ou expostas à violência.

§ 1º- Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer situação de violência contra a mulher.” (NR)

“Art. 3º- Os dados coletados deverão ser organizados e disponibilizados ao público, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2012- Lei de Acesso à Informação- e Lei Federal nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados- pela Prefeitura Municipal em seu site e com publicação no Diário Oficial do Município.” (NR)

Contagem, em 15 de fevereiro de 2022.

DAISY DANIELA DE BARROS DA SILVA – “DAISY SILVA”
PRESIDENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
VICE-PRESIDENTE

ARNALDO DE OLIVEIRA
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
RELATOR SUPLENTE